



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº 2/2016
Reunião Ordinária do dia 20-01-2016



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 20 de janeiro de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação das atas das reuniões ordinárias dos dias 23-12-2015 e 06-01-2016.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Desporto e Associativismo.

1. Serviço de Desporto

- 1.1. Cedência do espaço da EB de Alcabideque à União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova para implementação e desenvolvimento de um projeto de natureza social – “Espaço Convívio Sénior”.

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Cultura

- 1.1. Ratificação da proposta para venda do livro “Deniz-Jacinto, entre duas paixões: o Teatro e a Liberdade”, do autor Paulo Silva, no átrio do Cine-Teatro dos Bombeiros de Condeixa-a-Nova, no âmbito do I Festival de Teatro Deniz-Jacinto.

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Teresa Maria Silvestre Lamas.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.2.** Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Joaquim José Rato Jesus Loio.
- 1.3.** Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Franklim Alves Leandro.
- 1.4.** Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António José Marques Correia da Costa.
- 1.5.** Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Leonor Moita Lázaro.
- 1.6.** Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº11656, de 7 de dezembro de 2015.
- 1.7.** Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº4938, de 14 de maio de 2015. - Decisão final.
- 1.8.** Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº5873, de 5 de junho de 2015. - Decisão final.
- 1.9.** Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº11127, de 16 de outubro de 2014. - Decisão final.
- 1.10.** Apreciação da reclamação em nome de Pedro Manuel Gaspar Calhindo, por consumo exagerado de água para efeitos de aplicação do artigo 43º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa.
- 1.11.** Reclamação em nome de José Henrique Bacalhau, por consumo exagerado de água. - Decisão final.
- 1.12.** Reclamação em nome de Maria Helena Marques para reposição do valor das Taxas pagas pelo reabastecimento de água.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Setor de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Anulação da atribuição do apoio à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Anobra, efetuada por deliberação de 17 de julho de 2015.
- 2.3. Proposta para a atribuição de incentivos para a Prática de Desporto Federado - Época Desportiva 2015/2016.
- 2.4. Apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Anobra para obras de conservação na Igreja Matriz de Anobra.

3. Setor do Património

- 3.1. Reclamação apresentada por Ricardo Jorge Marques da Silva relativamente a um acidente ocorrido na estrada EN 342 em Ega. - Decisão final.

4. Setor de Aprovisionamento

- 4.1. Proposta para emissão de parecer prévio favorável para a aquisição de serviços para a Elaboração do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) no âmbito da Política das Cidades.
- 4.2. Proposta para emissão de parecer prévio favorável para aquisição de serviços para apoio no desenvolvimento das estratégias de comunicação e marketing previstas para o Museu PO.RO.S.
- 4.3. Aprovação do relatório final e adjudicação para aquisição de Serviços de Limpeza Urbana e Recolha de Óleos Alimentares Usados no Município de Condeixa-a-Nova, bem como concessão de poderes ao Sr. Presidente para aprovar a minuta do respetivo contrato.

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo de autorização de utilização nº 06/2015/49 em nome de Maria Luísa Dias Martins Baptista da Cunha Pinto para atribuição de topónimo, sito em Bendafé, União de freguesias de Vila Seca e Bendafé.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.2. Processo de autorização de utilização nº 06/2015/60 em nome de Go Outdoor para ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de, 13/01/2016 referente a emissão de certidão de compatibilidade com o uso industrial do alvará de autorização de utilização 99/2010, sito em Alcabideque, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Processo n.º 04/2015/5, em nome de Mateus & Palricas – Construções e Serralharia, Lda para decisão de pedido de certidão referente à constituição de propriedade horizontal para um prédio sito em Urbanização da Faia, lote B6, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.4. Processo nº08/2015/36 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Várzea, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo nº08/2015/37 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Várzea, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.6. Processo nº08/2015/38 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Várzea, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Processo nº08/2015/39 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Várzea, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.8. Processo nº08/2015/40 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Cerrado do Mato, Rapoila, União de freguesias de Sebal e Belide.
- 1.9. Processo nº08/2015/41 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Areias, Rapoila, União de freguesias de Sebal e Belide.
- 1.10. Processo nº08/2015/45 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Tapada, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.11.** Processo nº08/2015/46 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Várzea, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.12.** Processo de obras nº 01/2015/18 em nome de Celso de Sousa Salgueiro e Paula Cristina Godinho Pimentel da Costa para obras de ampliação e alteração de edifício de edifício destinado a serviços, em Mata, União de freguesias de Vila Seca e Bendafé.
- 1.13.** Reclamação em nome de António Ramalho dos Santos referente a muro em “sebe viva”. - Decisão final.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 15 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Fernando Antunes Gaspar Pita, Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira. -----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador Joaquim Norberto Cardoso Pires não se encontrava presente na reunião, por motivos profissionais. -----

-----A respetiva falta foi relevada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

1. Discussão e votação de atas das reuniões ordinárias dos dias 23-12-2015 e 06-01-2016.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação as atas das reuniões anteriores. Não havendo correções a fazer, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. -----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se público na sala, o Sr. Presidente perguntou se de entre os presentes alguém tinha questões a colocar. -----

-----Pedi para intervir o munícipe José Luís Rebelo, residente em Ega, começando por solicitar informação sobre o ponto de situação da indústria de próteses dentárias na Urbanização da Nova Conímbriga II, uma vez que recebeu uma carta onde mencionava o encerramento da referida indústria. -----

-----Solicitou ainda informação sobre o ponto de situação da rede de saneamento na Ega, no que concerne à Rua das Hortas, Casal da Fonte e Casal da Torre. -----

-----Por último, questionou a Câmara Municipal se existe algum projeto para reestruturar a sinalização rodoviária no Concelho. -----

-----Para responder às questões colocadas pelo Sr. José Luís Rebelo o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Ferreira, o qual informou que o proprietário da referida indústria pediu uma prorrogação de seis meses, dado que as instalações da empresa irão ser deslocadas para Soure, pedido este que se encontra em análise e que será brevemente apreciado. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Relativamente à segunda questão colocada, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que os proprietários dos terrenos da Rua das Hortas já foram contactados, para que seja feita a ligação direta para a rede de saneamento da EN 342, encontrando-se o processo a decorrer. ----

----- No que concerne ao Casal da Fonte, a negociação com os proprietários dos terrenos já foi efetuada, estando o processo de aquisição em execução. -----

-----Relativamente ao saneamento no Casal da Torre, mencionou que existe um estudo efetuado para esta obra de saneamento, que sem passeios será na ordem dos 60 mil euros e com passeios será de aproximadamente 260 mil euros, situação a ser ponderada pelo executivo.

-----Em resposta à última pergunta colocada por este município, o Sr. Vereador António Ferreira mencionou que existe um levantamento técnico já realizado sobre a sinalização rodoviária do Concelho, que vai sendo executado consoante as disponibilidades, nomeadamente financeiras, do Município. -----

-----A munícipe Maria Cecília Ledo, proprietária do bar do Mercado Municipal de Condeixa, interveio para manifestar o seu desagrado com o valor da renda que paga pelo espaço explorado. -----

-----Em resposta a esta manifestação de desagrado, o Sr. Vereador António Ferreira mencionou que a munícipe está sempre no direito de pedir uma renegociação do contrato de arrendamento. Mais referiu que o novo regulamento do Mercado Municipal permite a transição dos contratos atuais para contratos de arrendamento. -----

-----A munícipe Maria da Luz Francisco interveio, mencionando que recebeu uma carta da Câmara Municipal para pagar um contador de luz que não possui, relativo à loja que explora no Mercado Municipal de Condeixa. Uma vez que no referido espaço tem apenas uma lâmpada, questiona a Câmara Municipal o motivo da receção da referida carta. -----

-----De novo no uso da palavra, o Sr. Vereador António Ferreira, respondeu também à questão colocada por esta munícipe, referindo que existe um regulamento em vigor relativo às lojas do Mercado Municipal, o qual obriga que todas as lojas estejam munidas de um contador de luz. --- -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu conhecimento que no próximo sábado, dia 23 de janeiro, o ministro da Cultura, João Soares, visitará a Câmara Municipal, tendo também como pontos de passagem o museu PO:RO.S e as Ruínas de Conímbriga. Mais referiu que a sua visita tem



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

como objetivo sensibilizar o ministro para a necessidade de acelerar o processo de candidatura a fundos comunitários para avanço nas escavações arqueológicas nas Ruínas de Conímbriga.-----

I. Informações

-----O Sr. Presidente informou que no passado dia 19 de Janeiro decorreu a primeira reunião do Conselho Municipal de Segurança do Município de Condeixa, que congrega um conjunto de entidades locais e públicas com representação local, bem como representantes da sociedade civil e que abarca um conjunto alargado de temáticas relacionadas com a segurança. Considerando o Sr. Presidente que este Conselho Municipal será um importante instrumento de reforço e controlo das políticas municipais em particular no que diz respeito ao combatente às dependências.-----

-----De seguida, tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente para dar as seguintes informações:
-----No dia 21 de janeiro, pelas 15 horas, terá lugar a abertura oficial do projeto Contrato Local de Desenvolvimento Social de 3º Geração, CLDS-3G, cujas linhas essenciais constam de um documento que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1-----

-----A Sra. Vice-presidente referiu que a equipa técnica deste projeto já se encontra a trabalhar desde o dia 7 de janeiro, tendo como parceiros a Santa Casa de Misericórdia de Condeixa-a-Nova e o Centro Social Polivalente de Ega e envolve três eixos de intervenção: Emprego, Formação e Qualificação; Intervenção Familiar e Parental e Capacitação da Comunidade e das Instituições.-----

-----No dia 23 de janeiro, das 10 às 13 horas e das 14.30 às 17.30 horas, a Casa Museu Fernando Namora irá dar continuidade à iniciativa Casa de Escritores, sendo convidado o autor Afonso Cruz que desenvolverá um Atelier de Escrita Criativa, sendo que também no dia 23, pelas 21 horas, terá lugar no Cineteatro dos Bombeiros de Condeixa-a-Nova, a segunda sessão de teatro no âmbito do I Festival de Teatro Deniz-Jacinto.-----

-----No dia 24 de janeiro, pelas 16 horas, terá lugar no Cineteatro dos Bombeiros de Condeixa-a-Nova, uma sessão de teatro direcionada para o público infante-juvenil.-----

-----No dia 27 de janeiro, pelas 21.30 horas, realizar-se-á uma reunião da CPCJ - Comissão Alargada, para aprovação do plano de atividades para 2016.-----

-----No dia 28 de janeiro, pelas 9.30 horas, terá lugar, no Pólo II desta Câmara Municipal, a reunião do Conselho Municipal de Educação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Por último, informou que no próximo dia 29 de fevereiro, na sequência do convite da Secretaria de Estado da Cultura, para que a Câmara Municipal organize um Concurso Nacional de Leitura., irá estar presente numa reunião na Torre do Tombo, com vista à concretização desse desígnio. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Desporto e Associativismo.

1.Serviço de Desporto

1.1. Cedência do espaço da EB de Alcabideque à União de Freguesias de Condeixa - a-Velha e Condeixa - a - Nova para implementação e desenvolvimento de um projeto de natureza social – “Espaço Convívio Sénior”.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a cedência do espaço da EB de Alcabideque à União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova para implementação e desenvolvimento de um projeto de natureza social – “Espaço Convívio Sénior” durante dois anos, renováveis, ficando o cessionário responsável pelo pagamento de água e luz. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Cultura

1.1. Ratificação da proposta para venda do livro “Deniz-Jacinto, entre duas paixões: o Teatro e a Liberdade”, do autor Paulo Silva, no átrio do Cine-Teatro dos Bombeiros de Condeixa-a-Nova, no âmbito do I Festival de Teatro Deniz-Jacinto.

-----Foi presente o despacho referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 8 de janeiro de 2016, no qual o Sr. Presidente da Câmara autorizou a venda do livro “Deniz-Jacinto, entre duas paixões: o Teatro e a Liberdade”, do autor Paulo Silva, no átrio do Cine-Teatro dos Bombeiros de Condeixa-a-Nova, no âmbito do I Festival de Teatro Deniz-Jacinto.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Teresa Maria Silvestre Lamas.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Joaquim José Rato Jesus Loio.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Franklim Alves Leandro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água, o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António José Marques Correia da Costa.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água, o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Presidente, uma vez que é familiar da requerente que pretende a aplicação do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, considerando-se assim impedido, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Leonor Moita Lázaro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº11656, de 7 de dezembro de 2015.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa.-----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o art.13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 24 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.7. Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº4938, de 14 de maio de 2015. - Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Atendendo a que o requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar; -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que o requerente foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.8. Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº5873, de 5 de junho de 2015. - Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Atendendo que a requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar; - -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que a requerente foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.9. Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada nº11127, de 16 de outubro de 2014. - Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Atendendo que a requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar;-- -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que a requerente foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.10. Apreciação da reclamação em nome de Pedro Manuel Gaspar Calhindo, por consumo exagerado de água para efeitos de aplicação do artigo 43º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a alínea a) do artigo 43º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município (consumo estimado em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais), por se ter verificado uma situação anómala, alheia à vontade do requerente, consubstanciada no rebentamento de um ramal que terá provocado que o seu consumo disparasse.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.11. Reclamação em nome de José Henrique Bacalhau, por consumo exagerado de água. - Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Atendendo a que a petição apresentada tendia para o indeferimento, face à informação dos serviços técnicos que verificaram que o contador não apresentava qualquer anomalia concluindo-se, assim, que o consumo exagerado se deveu provavelmente a um maior consumo de água ou a alguma torneira que poderá ter ficado aberta;-----

-----Atendendo, ainda, a que o reclamante foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar e nada alegou;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido e, conseqüentemente arquivar o respetivo processo, devendo dar-se conhecimento ao reclamante da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.12. Reclamação em nome de Maria Helena Marques para reposição do valor das Taxas pagas pelo reabastecimento de água.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, o qual, por proposta do Sr. Presidente, foi retirado da ordem de trabalhos da presente reunião, para melhor análise. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 19 de janeiro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.247.095,20 euros e em operações não orçamentais no valor de 198.794,13 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Anulação da atribuição do apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Anobra, efetuada por deliberação de 17 de julho de 2015.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Ao abrigo do disposto nos artigos 165º, nº 2 e 168º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular, por erro nos seus pressupostos, a deliberação tomada no dia 17/07/2015, respeitante à atribuição de Apoios às Associações do Concelho para ajuda na organização das festas e romarias locais, na parte em que atribuiu um apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Anobra para a realização da Festa em Honra de Santa Catarina de Alexandria, uma vez que a mesma se não realizou, por motivos de força maior. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.3. Proposta para a atribuição de incentivos para a Prática de Desporto Federado - Época Desportiva 2015/2016.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais, no uso da palavra, deu uma explicação sucinta do teor do referido documento, destacando que propõe que os valores de filiação nas respetivas associações/ federações de cada uma das modalidades, bem como os exames e seguros desportivos de todos os atletas do concelho, sejam suportados na íntegra pela Autarquia, bem como as despesas de policiamento. -----

-----Salientou igualmente o aumento de 551 atletas federados em 2013, antes deste Executivo iniciar funções, para os atuais 975 (mais 75%), incluindo assim um aumento relativamente ao ano passado de 153 atletas (mais 19%). Este esforço também se refletiu no aumento de modalidades praticadas e apoiadas pela Autarquia, de 10 em 2013, para as atuais 17 (mais uma que no ano anterior), e ainda nos clubes com desporto federado, passando de 4 em 2013, para os atuais 10 (mais um do que no ano passado). -----

-----Evidencia também o facto de este ano se manter o prémio de mérito desportivo, que tem como objetivo evitar a fuga dos atletas que se evidenciaram nas suas modalidades a nível distrital, nacional ou internacional para outros clubes ou associações fora do concelho. O reflexo deste apoio é visível nos títulos alcançados pelos diversos clubes na época desportiva passada: 3 atletas campeões europeus (um deles com resultados de pódio em mundiais), 3 atletas campeões nacionais e 10 outros com resultados de pódio, e ainda 20 campeões distritais/regionais e 16 outros com lugares de pódio nestas competições, perfazendo um total de 4 títulos europeus, 3 medalhas de pódio em mundiais, mais 2 medalhas em europeus e um total e 8 títulos nacionais, 16 resultados de pódio e quase uma centena de lugares de mérito.-----

-----Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios constantes da proposta, conforme se descreve: -----

-----Clube de Condeixa: 53.773,50 euros, dos quais já foram atribuídos antecipadamente 12.500,00 euros conforme o Contrato - Programa aprovado por deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 31 de agosto de 2015; -----

-----Núcleo Sportinguista: 2.952,00 euros;-----

-----C.Shukokay Karate – Do: 6.925,50 euros; -----

-----Os Ugas – AD Ega: 13.951,50 euros; -----

-----Condeixa Aqua Clube: 13.274,50 euros; -----

-----ACRD de Condeixa-a-Velha: 1.285,00 euros; -----

-----Casa do Benfica: 897,20 euros;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----ARCD Venda da Luísa: 1.397,20 euros; -----
-----União Recreativa de Vila Seca: 1.094,10 euros.-----
-----Bombeiros voluntários de Condeixa: 830,00 euros.-----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.4. Apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Anobra para obras de conservação na Igreja Matriz de Anobra.

-----Foi presente uma proposta apresentada pela Sra. Vice-Presidente, relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----
-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 22.747,60 euros à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Anobra para obras de conservação na Igreja Matriz de Anobra. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3. Setor do Património

3.1. Reclamação apresentada por Ricardo Jorge Marques da Silva relativamente a um acidente ocorrido na estrada EN 342 em Ega. - Decisão final.

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do serviço jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----
-----Atendendo a que a petição do reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que no caso em apreço se encontra por preencher o pressuposto da culpa, não se verificando os pressupostos cumulativos da Responsabilidade Civil Extracontratual por Factos Ilícitos, nem sendo, conseqüentemente, imputável a esta Câmara Municipal qualquer responsabilidade; -----
-----Atendendo, ainda, a que o reclamante foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar e nada alegou; -----
-----Deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4. Setor de Aprovisionamento

4.1. Proposta para emissão de parecer prévio favorável para a aquisição de serviços para a Elaboração do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) no âmbito da Política das Cidades.

-----Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Em cumprimento do disposto nos nºs 5, 6 e 12 do artigo 75º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços para a Elaboração do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) no âmbito da Política das Cidades, à entidade FNWAY – Consulting, Lda. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2. Proposta para emissão de parecer prévio favorável para aquisição de serviços para apoio no desenvolvimento das estratégias de comunicação e marketing previstas para o Museu PO.RO.S.

-----Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Em cumprimento do disposto nos nºs 5, 6 e 12 do artigo 75º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços para apoio no desenvolvimento das estratégias de comunicação e marketing previstas para o Museu PO.RO.S., à entidade Joana Pires Ameixoeiro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.3. Aprovação do relatório final e adjudicação para aquisição de Serviços de Limpeza Urbana e Recolha de Óleos Alimentares Usados no Município de Condeixa-a-Nova, bem como concessão de poderes ao Sr. Presidente para aprovar a minuta do respetivo contrato.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final e a adjudicação da entidade proposta, no âmbito do Concurso Público com publicação no JOUE para aquisição de Serviços de Limpeza Urbana e Recolha de Óleos Alimentares Usados no Município de Condeixa-a-Nova. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, conceder poderes ao Sr. Presidente para aprovar a minuta do respetivo contrato. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1.Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo de autorização de utilização nº 06/2015/49 em nome de Maria Luísa Dias Martins Baptista da Cunha Pinto para atribuição de topónimo, sito em Bendafé, União de freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng^a Marta Manaia, datada de 28/12/2015, constante do processo mencionado em epígrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimo, em Bendafé, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, atribuindo o topónimo de "Rua do Outeiro". -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, dar também conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé. ----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.2. Processo de autorização de utilização nº 06/2015/60 em nome de Go Outdoor para ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 13/01/2016, referente a emissão de certidão de compatibilidade com o uso industrial do alvará de autorização de utilização 99/2010, sito em Alcabideque, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação prestada pelos Serviços técnicos de 12/01/2016, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 12/01/2016, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 13/01/2016, com vista ao deferimento do pedido e à emissão de certidão de compatibilidade com uso industrial do alvará de autorização de utilização 99/2010, referente a um edifício destinado a escritório e armazém, e inscrita por simples averbamento no título de autorização de utilização, nos termos dados na informação técnica, ao abrigo da alínea a) do nº 3 e do nº 4 do artigo 18º do Sistema da Indústria Responsável (SIR), em anexo ao Decreto-lei nº 169/2012 de 01 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2015, de 11 de maio. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.3. Processo n.º 04/2015/5, em nome de Mateus & Palricas – Construções e Serralharia, Lda para decisão de pedido de certidão referente à constituição de propriedade horizontal para um prédio sito em Urbanização da Faia, lote B6, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o processo, e face à informação dos serviços técnicos datada de 03/12/2015, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 09/12/2015, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11, e atendendo a que foi feita audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido referente à constituição de propriedade horizontal para o prédio mencionado em epígrafe, com base nos fundamentos constantes da informação dos Serviços Técnicos acima referida, nomeadamente, a proposta apresentada não estar de acordo com o projeto apresentado no processo. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4. Processo nº08/2015/36 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Várzea, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação prestada pelos Serviços Técnicos e à informação elaborada pelo assistente técnico José Devesa, datada de 07/01/2016, confirmadas pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 11/11/2015 e 07/01/2016 respetivamente, anexas ao processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 12; atendendo a que foi feita audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, não dar parecer favorável ao pedido efetuado, com base nos fundamentos constantes da informação dos Serviços Técnicos acima referida, que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.5. Processo nº08/2015/37 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Várzea, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação prestada pelos Serviços Técnicos datada de 05/11/2015 e à informação elaborada pelo assistente técnico, José Devesa, datada de 07/01/2016, confirmadas pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 11/11/2015 e 07/01/2016 respetivamente, anexas ao processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 13, atendendo a que foi feita audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, não dar parecer favorável ao pedido efetuado, com base nos fundamentos constantes da informação dos Serviços Técnicos acima referida, que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.6. Processo nº08/2015/38 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Várzea, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação prestada pelos Serviços Técnicos e à informação elaborada pelo assistente técnico, José Devesa, datada de 07/01/2016, confirmadas pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 11/11/2015 e 07/01/2016 respetivamente, anexas ao processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 14, atendendo a que foi feita audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, não dar parecer favorável ao pedido efetuado, com base nos fundamentos constantes da informação dos Serviços Técnicos acima referida, que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.7. Processo nº08/2015/39 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Várzea, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação prestada pelos Serviços Técnicos e à informação elaborada pelo assistente técnico, José Devesa, datada de 07/01/2016, confirmadas pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 11/11/2015 e 07/01/2016 respetivamente, anexas ao processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 15, atendendo a que foi feita audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, não dar parecer favorável ao pedido efetuado, com base nos fundamentos constantes da informação dos Serviços Técnicos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

acima referida, que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.8. Processo nº08/2015/40 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Cerrado do Mato, Rapoila, União de freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação prestada pelos Serviços Técnicos datada de 03/11/2015 e à informação elaborada pelo assistente técnico, António Sousa, datada de 08/01/2016, confirmadas pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 11/11/2015 e 08/01/2016 respetivamente, anexas ao processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 16, atendendo a que foi feita audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, não dar parecer favorável ao pedido efetuado, com base nos fundamentos constantes da informação dos Serviços Técnicos acima referida, que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.9. Processo nº08/2015/41 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Areias, Rapoila, União de freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação prestada pelos Serviços Técnicos datada de 03/11/2015 e à informação elaborada pelo assistente técnico, António Sousa, datada de 08/01/2016, confirmadas pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 11/11/2015 e 08/01/2016 respetivamente, anexas ao processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 17, atendendo a que foi feita audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Procedimento Administrativo, e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, não dar parecer favorável ao pedido efetuado, com base nos fundamentos constantes da informação dos Serviços Técnicos acima referida, que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.10. Processo nº08/2015/45 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Tapada, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o processo, atendendo à informação prestada pelos Serviços Técnicos e à informação elaborada pelo assistente técnico, José Devesa, datada de 07/01/2016, confirmadas pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 11/11/2015 e 07/01/2016 respetivamente, anexas ao processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 18, atendendo a que foi feita audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, não dar parecer favorável ao pedido efetuado, com base nos fundamentos constantes da informação dos Serviços Técnicos acima referida, que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.11. Processo nº08/2015/46 em nome de José Manuel Reis Amaral Coelho para emissão de parecer sobre transmissão em regime de compropriedade, referente a um prédio sito em Várzea, União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação prestada pelos Serviços Técnicos e à informação elaborada pelo assistente técnico, José Devesa, datada de 07/01/2016, confirmadas pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 11/11/2015 e 07/01/2016



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

respetivamente, anexas ao processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 19, atendendo a que foi feita audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e a que não foram entregues quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, não dar parecer favorável ao pedido efetuado, com base nos fundamentos constantes da informação dos Serviços Técnicos acima referida, que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.12. Processo de obras nº 01/2015/18 em nome de Celso de Sousa Salgueiro e Paula Cristina Godinho Pimentel da Costa para obras de ampliação e alteração de edifício de edifício destinado a serviços, em Mata, União de freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação.- -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação elaborada pelo Assistente técnico, António Sousa, datada de 07/01/2016 e proposta da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico de 15/01/2016, constante do processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 20, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o projeto de arquitetura, com base na alínea c) do nº 1 do artigo 24º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, tendo em consideração a informação técnica de 07/10/2015, que se encontra anexa ao processo. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador Carlos Canais, uma vez que é familiar do reclamante, considerando-se assim impedido, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

**1.13. Reclamação em nome de António Ramalho dos Santos referente a muro em “sebe viva”. -
Decisão final.**

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do serviço jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 21.-----

-----Atendendo a que a petição do reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que o seu âmbito é referente a uma relação jurídico-privada, pelo que a verificação do seu cumprimento extravasa o domínio da Câmara Municipal; -----

-----Atendendo, ainda, a que o reclamante foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar e nada alegou; -----

-----Deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e 20 minutos horas.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO